

**Ata da 16.<sup>a</sup> (décima sexta) Sessão Extraordinária, na 3.<sup>a</sup> (terceira) Sessão Legislativa da 19.<sup>a</sup> (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 20 (vinte) de janeiro de 2023, sob a presidência do vereador Cresio Costa.**

O Presidente solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.**

Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Inicialmente, o **Presidente** informou que o Senhor Álvaro Ferreira Garcia Neto, assessor jurídico do Procon, ficará responsável por auxiliar nos trabalhos desta sessão, devido à ausência do Senhor Paulo César da Fonseca. Antes de iniciarem a apreciação da Ordem do dia, o **Presidente** informou que o art. 61, do Regimento Interno desta Casa Legislativa preleciona que os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na sessão seguinte a da eleição da Mesa, por um período de 2 (dois) anos mediante escrutínio público. Dessa forma, anunciou aberta a **Eleição para a Formação das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência; e Obras e Serviços Públicos.**

Prosseguindo, iniciou-se a *eleição dos membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para o biênio 2023-2024.* O **Presidente** pronunciou que a votação será realizada por meio cédulas impressas,

digitadas, assinadas pelos votantes, com indicação dos nomes e da legenda partidária respectiva, consoante o disposto no parágrafo primeiro, do art. 61, do Regimento interno desta Casa. Segue a sigla identificadora do partido político de cada *edil*: **MDB**

**(Movimento Democrático Brasileiro):** vereadores Danilo, Fábio e João Paulo; **Partido Liberal (PL):** vereadores Eder Paulo e Ricardo; **PP (Partido Progressistas):**

vereadores Joel e Luiz Antônio; **PSB (Partido Socialista Brasileiro):** vereadora Silvana; e **REPUBLICANOS:** vereador Cresio – Presidente desta Câmara Municipal,

razão pela qual não participará da presente eleição. Em seguida, os vereadores preencheram as cédulas e as depositaram em determinada urna. A urna foi entregue a este **Secretário**, que procedeu à leitura de cada cédula preenchida, especificando o nome do vereador votante e dos vereadores votados, a saber: **vereador Cresio:**

vereadores João Paulo, Joel e Silvana; **vereador Danilo:** vereadores Danilo, Eder Paulo e Joel; **vereador Eder Paulo:** vereadores Danilo, Eder Paulo e Joel; **vereador Fábio:**

vereadores Danilo, Eder Paulo e Joel; **vereador João Paulo:** vereadores Eder Paulo, Fábio e Ricardo; **vereador Joel:** vereadores Eder Paulo, Joel, e Silvana; **vereador Luiz:**

vereadores João Paulo, Joel e Silvana; **vereador Ricardo:** vereadores João Paulo, Joel e Silvana; **vereadora Silvana:** vereadores Eder Paulo, Joel e Silvana. Após a apuração da eleição, este **Secretário** indicou o número de votos que cada vereador recebeu, a saber: vereador Danilo: 03 (três); vereador Eder Paulo 6 (seis); vereador Fábio: 01 (um); vereador João Paulo: 03 (três); vereador Joel: 08 (oito); vereador Luiz: 00 (zero); vereador Ricardo 01 (um); vereadora Silvana 05 (cinco). Assim sendo, o **Presidente**

**anunciou que a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação final para o biênio 2023-2024 será constituída pelos vereadores Eder Paulo, Joel e Silvana.** Continuando, passaram para a *eleição dos membros da Comissão Permanente*



**A Ordem por princípio**

*de Finanças e Orçamento para o biênio 2023-2024.* Os vereadores preencheram as cédulas que lhes foram entregues e as depositaram em determinada urna. A urna foi entregue a este **Secretário** que procedeu à leitura de cada cédula preenchida, especificando o nome do vereador votante e dos vereadores votados, a saber: **vereador Cresio:** vereadores Eder Paulo, Luiz e Silvana; **vereador Danilo:** vereadores Danilo, Eder Paulo e João Paulo; **vereador Eder Paulo:** vereadores Danilo, Eder Paulo e João Paulo; **vereador Fábio:** vereadores Danilo, Eder Paulo e João Paulo; **vereador João Paulo:** vereadores Eder Paulo, João Paulo e Ricardo; **vereador Joel:** vereadores João Paulo, Luiz e Silvana; **vereador Luiz:** vereadores Eder Paulo, Luiz e Silvana; **vereador Ricardo:** vereadores Eder Paulo, Luiz e Silvana; **vereadora Silvana:** vereadores João Paulo, Luiz e Silvana. Após a apuração da eleição, este **Secretário** indicou o número de votos que cada vereador recebeu, a saber: vereador Danilo: 03 (três); vereador Eder Paulo 07 (sete); vereador Fábio: 00 (zero); vereador João Paulo: 06 (seis); vereador Joel: 00 (zero); vereador Luiz: 05 (cinco); vereador Ricardo 01 (um); vereadora Silvana 05 (cinco). Constatou-se empate entre os vereadores Luiz Antônio Garcia e Silvana Rosa Livramento. Consoante o critério de desempate previsto no *caput* do artigo 61, “[...] considerando-se eleito, em caso de empate, [...] o vereador ainda não eleito para nenhuma Comissão [...]”, **o Presidente anunciou que a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação final para o biênio 2023-2024 será constituída pelos vereadores Eder Paulo, João Paulo e Luiz.** Em seguida, iniciaram a *eleição dos membros da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência para o biênio 2023-2024.* Os vereadores preencheram as cédulas que lhes foram entregues e as depositaram em determinada urna. A urna foi entregue a este **Secretário** que procedeu à leitura de cada cédula, especificando o nome do vereador votante e dos vereadores votados, a saber: **vereador Cresio:** vereadores Fábio, Luiz e Ricardo; **vereador Danilo:** vereadores Eder Paulo, Fábio e Ricardo; **vereador Eder Paulo:** vereadores Eder Paulo, Fábio e João Paulo; **vereador Fábio:** vereadores Eder Paulo, Fábio e Ricardo; **vereador João Paulo:** vereadores Eder Paulo, Fábio e Ricardo; **vereador Joel:** vereadores Fábio, Joel e Ricardo; **vereador Luiz:** vereadores Fábio, Luiz e Ricardo; **vereador Ricardo:** vereadores Fábio, Luiz e Ricardo; **vereadora Silvana:** vereadores Fábio, Joel e Ricardo. Após a apuração da eleição, este **Secretário** indicou o número de votos que cada vereador recebeu, a saber: vereador Danilo: 00 (zero); vereador Eder Paulo 4 (quatro); vereador Fábio: 09 (nove); vereador João Paulo: 01 (um); vereador Joel: 02 (dois); vereador Luiz: 03 (três); vereador Ricardo 08 (oito); vereadora Silvana 00 (zero). Uma vez que, dentre os mais votados havia o vereador Eder Paulo e Ricardo, ambos pertencentes da mesma legenda partidária, em respeito ao art. 57, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o qual dispõe que “em cada Comissão será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos [...]”, os vereadores, por unanimidade, resolveram realizar novamente a eleição. Dessa maneira, foram-lhes entregues novas cédulas, as quais, depois de preenchidas, foram depositadas na urna. A urna foi entregue a este **Secretário** que procedeu à leitura de cada cédula preenchida, especificando o nome do vereador votante e dos vereadores

220

votados, a saber: **vereador Cresio**: vereadores Fábio, Luiz e Ricardo; **vereador Danilo**: vereadores Eder Paulo, Fábio e Luiz; **vereador Eder Paulo**: vereadores Eder Paulo, Fábio e Luiz; **vereador Fábio**: vereadores Eder Paulo, Fábio e Luiz; **vereador João Paulo**: vereadores Eder Paulo, Fábio e Ricardo; **vereador Joel**: vereadores Fábio, Luiz e Ricardo; **vereador Luiz**: vereadores Fábio, Luiz e Ricardo; **vereador Ricardo**: vereadores Fábio Luiz e Ricardo; **vereadora Silvana**: vereadores Fábio, Luiz e Ricardo. Após a apuração da eleição, este **Secretário** indicou o número de votos que cada vereador recebeu, a saber: vereador Danilo: 00 (zero); vereador Eder Paulo 4 (quatro); vereador Fábio: 09 (nove); vereador João Paulo: 00 (zero); vereador Joel: 00 (zero); vereador Luiz: 08 (oito); vereador Ricardo 06 (seis); vereadora Silvana 00 (zero). Dessa maneira, **o Presidente anunciou que a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência para o biênio 2023-2024 será constituída pelos vereadores Fábio, Luiz e Ricardo**. Por fim, realizaram a *eleição dos membros da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos para o biênio 2023-2024*. Os vereadores preencheram as cédulas que lhes foram entregues e as depositaram em determinada urna. A urna foi entregue a este **Secretário** que procedeu à leitura de cada cédula preenchida, especificando o nome do vereador votante e dos vereadores votados, a saber: **vereador Cresio**: vereadores Danilo, Joel e Ricardo; **vereador Danilo**: vereadores Danilo, Eder e Luiz; **vereador Eder Paulo**: vereadores Danilo, Eder e Luiz; **vereador Fábio**: vereadores João Paulo, Luiz e Ricardo; **vereador João Paulo**: vereadores Danilo, Fábio e João Paulo; **vereador Joel**: vereadores Danilo Joel e Ricardo; **vereador Luiz**: vereadores Danilo, Joel e Ricardo; **vereador Ricardo**: vereadores Danilo, Joel e Ricardo; **vereadora Silvana**: vereadores Danilo, Joel e Ricardo. Após a apuração da eleição, este **Secretário** indicou o número de votos que cada vereador recebeu, a saber: vereador Danilo: 08 (oito); vereador Eder Paulo 2 (dois); vereador Fábio: 01 (um); vereador João Paulo: 02 (dois); vereador Joel: 05 (cinco); vereador Luiz: 03 (três); vereador Ricardo 06 (seis); vereadora Silvana 00 (zero). Sendo assim, **o Presidente anunciou que a Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos para o biênio 2023-2024 será constituída pelos vereadores Danilo, Joel e Ricardo**. Em seguida, o **Presidente** submeteu à deliberação do Plenário o requerimento inscrito no Ofício n.º 17/2023, que solicita regime de extrema urgência para tramitação dos Projetos de Lei n.ºs 05, 06 e 07, de 2023, de autoria da Mesa Diretora desta Câmara Municipal. As ementas de cada projeto de lei mencionado foram proferidas por este **Secretário** e, ato contínuo, os vereadores deliberaram os pedidos de extrema urgência para cada projeto e, nas três ocasiões, aprovaram por unanimidade. Desta feita, **os Projetos de Lei n.ºs 05, 06 e 07, de 2023 passaram a tramitar em regime de extrema urgência e foram incluídos na ordem do dia da presente sessão**. Na sequência, os vereadores passaram para a apreciação da **Ordem do Dia**, que iniciou com a *única discussão do Projeto de Lei n.º 001, de 16 de janeiro de 2023, que "Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados da Administração Direta e Indireta do Município de São João Batista do Glória, bem como da remuneração dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências"*, encaminhado pelo Executivo Municipal para tramitação em regime de extrema urgência. O **Presidente Cresio** requereu a manifestação das comissões pertinentes quanto ao projeto em



**A Ordem por princípio**

discussão. Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final solicitaram dispensa do parecer. De igual forma procederam os membros da Comissão de Finanças e Orçamento. Dessa forma, o **Presidente** requereu ao Plenário a dispensa dos pareceres. **Os pedidos de dispensa de parecer foram apreciados individualmente pelo Plenário e aprovados por unanimidade.** Durante os debates, o **vereador Danilo** solicitou informações aos vereadores que reuniram com o Prefeito, no tocante ao estudo realizado que culminou no percentual de aumento de 4,07 (quatro inteiros e sete centésimos) para os servidores públicos municipais. Com a palavra, a **vereadora Silvana** declarou que reuniram com o Prefeito Celsinho em três oportunidades. Na primeira, o Prefeito informou que foram feitos cálculos com sua equipe e, ao final, decidiram que a revisão e o reajuste somados seriam de 10%, a fim de não ultrapassar o limite do índice da folha de pagamento dos servidores municipais. Afirmou que na segunda reunião o percentual de aumento e revisão estava decidido, dessa forma, os vereadores solicitaram aumento do vale-alimentação, uma vez que este não incide no índice da folha de pagamento. Emitiu que, na ocasião, o Prefeito dissera que analisaria a sugestão com a equipe da Secretaria de Fazenda para verificar a possibilidade financeira. Ato contínuo, indicou que na terceira reunião, o Prefeito expressou que iria aumentar o valor do vale-alimentação, o qual passaria a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais) a todos os servidores que lhe fizessem jus. A **vereadora Silvana** salientou que, na oportunidade, discutiram sobre a necessidade de reestruturação de algumas categorias de servidores, porquanto os respectivos vencimentos estariam demasiadamente defasados. Em resposta, o Prefeito solicitara aos *edís* aguardarem três meses, a fim de confirmarem a consolidação da projeção de arrecadação para 2023, que é de 72 milhões. Assim sendo, o Prefeito garantiria que, caso a projeção ratificasse, convidaria os vereadores para dialogarem a respeito da reestruturação de determinadas categorias profissionais. Com a palavra, o **vereador João Paulo** teceu críticas à Administração Municipal pela contratação de crédito feita ano passado, visto que havia recursos suficientes para investimentos no novo conjunto habitacional e no distrito industrial. Salientou que o valor a ser gasto com amortização da dívida e pagamento do crédito poderia ser revertido em maior percentual de aumento salarial aos servidores. Em seguida, lamentou o fato de projetos de lei aumentando o período de contratação temporária terem sido aprovados, dado que tal fato estaria prejudicando a nomeação de candidatos classificados no concurso público vigente. Continuando, criticou a prática, que vem sendo feita a anos, de complemento de salário por meio de pagamento de horas extras (não trabalhadas). Por fim, lamentou que, na justificativa do projeto referente ao vale-alimentação, não citaram os requerimentos de sua autoria, aprovados em plenário, que solicitara equiparação do benefício em R\$ 270,00 (maior valor concedido na época). Com a palavra, o **vereador Danilo** solicitou ao Presidente a suspensão da presente sessão por alguns minutos, a fim de dirimir dúvidas concernentes ao impacto orçamentário do projeto em questão, relacionado ao percentual do índice da folha de pagamento considerando o aumento e reajuste. Em atendimento à solicitação do vereador Danilo, o **Presidente Cresio** suspendeu a

reunião em voga por alguns minutos. Em seguida, de volta com os trabalhos, o **vereador Danilo** apresentou dúvidas no tocante à base de cálculo usada no índice da folha. Afirmou que o documento indica que o orçamento para 2023 será de 69 milhões, todavia, no projeto que estima as receitas e fixa as despesas de 2023, aprovado pelos vereadores, o valor é de 72,570 milhões. Destacou diferença mencionada impacta no índice da folha, fixada em 49.16% do orçamento. Dessa forma, perguntou qual dos dois valores deverá ser levado em consideração. O Presidente concedeu a palavra ao **assessor jurídico Álvaro**, o qual esclareceu que a base de cálculo do percentual da folha da folha de pagamento é a arrecadação dos doze últimos meses, ou seja, de 2022, os quais foram de 54,038 milhões. Assim sendo, manifestou que os 69 milhões ou 72,570 milhões são expectativa de arrecadação, valores estes que ainda não foram apurados. Com a palavra, o **vereador Fábio** afirmou que a previsão de orçamento para o ano de 2022 foi de 43 milhões, no entanto arrecadou-se 54 milhões, 11 milhões a mais que o projetado. Trouxe à memória de todos que, ano passado, houve excesso de arrecadação, necessitando da abertura de créditos suplementares. Ato contínuo, indicou que o orçamento de 2023 foi melhor elaborado, prevendo arrecadação expressiva de mais de 72 milhões. Disse que, no primeiro semestre 2020, durante a gestão da Prefeita Nilva, o Município arrecadou 12 milhões. Já no primeiro semestre de 2022, na gestão do atual Prefeito, foi arrecadado 20 milhões, aumento de aproximadamente 50%. Prosseguindo, emitiu que, durante a prestação de contas da fazenda pública do segundo quadrimestre 2022, o índice da folha estava em 42,75%. Indicou que o limite prudencial da folha é de 54%, e obteve informações de que pode atingir o extremo de 60% do orçamento. Destacou que a previsão de arrecadação de 2023 é de 27 milhões a mais que do ano de 2022. Dessa forma, o **vereador Fábio** convidou os vereadores e servidores para dialogarem com o Prefeito a possibilidade da concessão de reajuste maior. Ressaltou não ser o momento de votar o presente projeto. Expressou que o percentual de 5,93% diz respeito ao INPC, e o reajuste é de apenas 4,07%. Reiterou que, considerando os dados expostos, os servidores não deveriam aceitar o aumento de apenas 4,07%, pois é muito pouco. Solicitou novamente que os vereadores não aceitem o aumento anunciado e dialoguem com o Prefeito, juntamente com os servidores, sobre a possibilidade de maior aumento. A seguir, pronunciou que, em 2021, o vereador João Paulo requereu revisão do vale-alimentação. Em 2022, o presente orador e o citado vereador, de igual forma, pleitearam aumento do citado benefício. Lamentou que, contudo, o Prefeito não os citou na ocasião que gravou um vídeo. Com a palavra, o **vereador Eder Paulo** manifestou apoio ao vereador Fábio. Destacou que os servidores podem lutar por aumento de 15%. O **veador João Paulo** mencionou que o Executivo Municipal, antes de apresentar proposta de reajuste dos vencimentos, deveria ter dialogado com os representantes do sindicato dos servidores municipais, que está para ser constituído. O **vereador Danilo** declarou que existem inconsistências relacionadas ao orçamento municipal e, por essa razão, e para lutar por aumento maior, seria prudente adiar a votação. O **vereador Luiz** manifestou que os vereadores foram debater com o Prefeito a possibilidade de aumentar o valor do vale-alimentação, uma vez que o percentual de aumento encontrava-se definido. Caso houver possibilidade, expôs ser a favor em conversar com o Prefeito sobre a viabilidade do aumento do percentual de reajuste. Expressou que o projeto em voga trata de direitos dos servidores

públicos, assim sendo, seria um erro se não fosse marcada sessão extraordinária para apreciá-lo. No tocante ao índice de reajuste, enunciou que possui o compromisso de sempre votar a favor de projetos que beneficiam os servidores. Afirmou que existem categorias profissionais cujos vencimentos estão bastante defasados. Reiterou que, caso o Presidente e vereadores concordarem em adiar a votação para conversar com o prefeito, não irá se opor. O **Presidente Cresio** reforçou que os vereadores conversaram com o Prefeito sobre a possibilidade de haver percentual maior de reajuste, e a resposta foi negativa, por enquanto, por causa do índice da folha, mas que, o Prefeito garantiu que após três meses poderão analisar novamente a possibilidade. O **vereador Eder Paulo** argumentou que o Prefeito deveria reunir-se com os nove vereadores e servidores municipais, e não apenas com meia dúzia de vereadores. O **vereador Fábio** ressaltou que, se fosse servidor e recebesse vale-alimentação de R\$ 270,00 (duzentos reais), argumentaria com o Prefeito sobre o aumento de apenas R\$ 30,00 (trinta reais) do vale-alimentação. Com a palavra, a **vereadora Silvana** manifestou não haver problema em interromper a votação e marcar a reunião com o Prefeito. Em seguida, expressou ser bem-vindo o sindicato, porquanto precisa-se de mais pessoas para as discussões. Prosseguindo, salientou que ampliar o índice de reajuste não sanará o problema do funcionalismo público, uma vez que o aumento será geral, no entanto deve-se atentar para as categorias profissionais que estão em defasagem salarial de, aproximadamente, 50%, como, por exemplo, os cargos de motoristas e maquinistas. Destacou ser necessária alteração na Lei Ordinária n.º 1.330/2011. A seguir, informou que os profissionais de magistério, da enfermagem, agentes comunitários de saúde e agentes de endemias possuem piso fixado em legislações federais. Reiterou que a concessão de aumento geral não irá resolver o problema e poderá impactar na folha de pagamento, inviabilizando o aumento para determinadas categorias profissionais. Prosseguindo, manifestou ser difícil fazer valer a vontade de todos, apresentando situações exemplificativas embasando sua argumentação. Por derradeiro, explanou que a defasagem salarial é fruto de anos de desvalorização do servidor municipal e a sua reparação levará tempo. Com a palavra, o **vereador Luiz indicou** que a base de cálculo do índice da folha de pagamento levou em consideração o orçamento de 2022, já que em 2023 há apenas projeção de arrecadação. Posteriormente, tratou a respeito de questões distintas do projeto em questão (projeto de lei, que será apresentado, o qual autoriza o aumento do número de vagas de determinados cargos, com o objetivo de evitar que os servidores laborem além da jornada diária estabelecida pela legislação, evitando, dessa maneira, pagamento excessivo de horas-extras). O Presidente Cresio concedeu a palavra ao **assessor jurídico Álvaro**, com o propósito de esclarecer a respeito da possibilidade de postergar a votação do presente projeto, o qual informou que, consoante o art. 178, parágrafo terceiro, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, é vedado o adiamento de matéria que se ache em regime de extrema urgência ou urgência simples. Em resposta ao **vereador Fábio**, que perguntou se os vereadores poderiam reprová-lo em votação. O **assessor jurídico Álvaro** alertou que, caso os vereadores decidam reprová-lo, existe entendimento de

que não se possa apresentar na mesma Sessão Legislativa projeto de lei reprovado. Dessa forma, recomendou aos vereadores apresentarem emenda supressiva ao art. 2.º (concernente ao aumento), uma vez que a revisão geral (art. 1.º) não será modificada. O **vereador Luiz** advertiu aos vereadores que dependerá do Executivo Municipal encaminhar novo projeto dispondo sobre o aumento. Por sua vez, o **vereador Fábio** expressou que, na hipótese de o Prefeito não aumentar o percentual de aumento, ele encaminhará novo projeto dispondo sobre o mesmo valor de 4,07%. Na ocasião o **Plenário** debateu sobre a possibilidade de apresentar emenda supressiva ao art. 2.º do projeto em questão. O **vereador João Paulo** afirmou que a Administração Municipal deveria extinguir ou, ao menos, diminuir o número de cargos comissionados para o servidor efetivo possuir mais valor. A **vereadora Silvana** expôs estar temerosa em suprimir algo já conquistados pelos servidores. Saliu que, se dependesse do Legislativo, teria dado o aumento. Pleiteou a todos que tenham sabedoria no presente momento. O **Presidente Cresio** suspendeu a Sessão para elaboração da citada emenda supressiva. De volta com os trabalhos, foi anunciado que o projeto seria apreciado sem a emenda. Dessa forma, **Projeto de Lei n.º 01/2023 foi colado em votação e aprovado por unanimidade**. Na ocasião, foram apresentadas justificativas ao voto, as quais serão especificadas a seguir. O **vereador Fábio** manifestou crer que estão vivendo na cidade do coronelismo, na qual há um coronel, e não prefeito. Expressou votar com muito pesar, pois queria aprovar aumento maior e vale-alimentação de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), contudo, com o intuito de os servidores não perderem o que já conquistaram, apresentou voto favorável ao projeto. O **vereador João Paulo** declarou estar votando a favor contra a sua vontade. O **vereador Joel** parabenizou o servidor Renato e prontificou ajudar os servidores para a conclusão do sindicato. Destacou que jamais votará contra aumento para servidor. Saliu que os funcionários devem lutar para mais direito. Comprometeu-se a continuar lutando pelos servidores públicos municipais. No tocante à fala do vereador João Paulo, relacionada ao fato de servidores eventualmente estar recebendo horas-extras não trabalhadas, afirmou que não adianta fazer denúncia em plenário, deve-se averiguar, e isso é o que sempre faz. O **vereador Luiz** reiterou que jamais votará contra projeto que de alguma forma beneficia o servidor. Emitiu que gostaria que o aumento fosse maior. Saliu que falar em plenário e se engrandecer é fácil. Por fim, pronunciou que irá observar quem realmente irá lutar pelos direitos dos servidores. O **vereador Ricardo** garantiu que continuará a lutar por melhorias aos servidores municipais, se possível, com a participação deles. A **vereadora Silvana** asseverou que não vai suprimir direito de servidor. Solicitou ao Presidente Cresio que encaminhe ofício ao Executivo Municipal, requerendo explicações concernentes aos índices e, se possível, agende reunião para que possam apresentar presencialmente as explicações pertinentes. Relatou que a luta não acabou, que ela é diária. Expôs que ainda há muito o que lutar pelos funcionários públicos. Por derradeiro, certificou que vem fazendo sua parte, que vem trabalhando para conquistas e melhorias para os servidores públicos municipais. Continuando, passaram para a *única discussão do Projeto de Lei n.º 005, de 18 de janeiro de 2023, que "Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de São João Batista do Glória e dá outras providências"*, encaminhado pela Mesa Diretora desta Câmara Municipal para



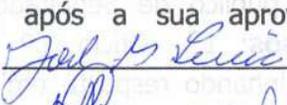
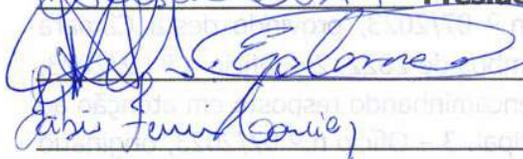
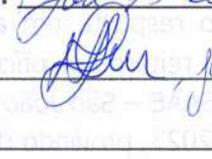
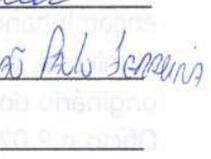
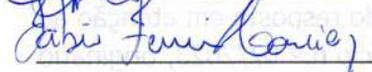
**A Ordem por princípio**

tramitação em regime de extrema urgência. O **Presidente Cresio** requereu a manifestação das comissões pertinentes quanto ao projeto em discussão. Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final solicitaram dispensa do parecer. De igual forma procederam os membros da Comissão de Finanças e Orçamento. Dessa forma, o **Presidente** requereu ao Plenário a dispensa dos pareceres. **Os pedidos de dispensa de parecer foram apreciados individualmente pelo Plenário e aprovados por unanimidade. Colocado em votação o Projeto de Lei n.º 05/2023 foi aprovado por unanimidade.** Em seguida, realizaram apreciação em *única discussão o Projeto de Lei n.º 007, de 18 de janeiro de 2023, que "Dispõe sobre a Revisão Geral e Anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de São João Batista do Glória e dá outras providências"*, encaminhado pela Mesa Diretora desta Câmara Municipal para tramitação em regime de extrema urgência. O **Presidente Cresio** requereu a manifestação das comissões pertinentes quanto ao projeto em discussão. Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final solicitaram dispensa do parecer. De igual forma procederam os membros da Comissão de Finanças e Orçamento. Dessa forma, o **Presidente** requereu ao Plenário a dispensa dos pareceres. **Os pedidos de dispensa de parecer foram apreciados individualmente pelo Plenário e aprovados por unanimidade. Colocado em votação o Projeto de Lei n.º 07/2023 foi aprovado por unanimidade.** Ato contínuo, *discutiram em único turno o Projeto de Lei n.º 002, de 16 de janeiro de 2023, que "Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores públicos municipais efetivos, contratados, comissionados e aos conselheiros tutelares e dá outras providências"*, encaminhado pelo Executivo Municipal para tramitação em regime de extrema urgência. O **Presidente Cresio** requereu a manifestação das comissões pertinentes quanto ao projeto em discussão. Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final solicitaram dispensa do parecer. De igual forma procederam os membros da Comissão de Finanças e Orçamento. Dessa forma, o **Presidente** requereu ao Plenário a dispensa dos pareceres. **Os pedidos de dispensa de parecer foram apreciados individualmente pelo Plenário e aprovados por unanimidade.** Durante os debates, a **vereadora Silvana** declarou que a matéria em voga trouxe uma inovação: o valor do vale-alimentação passará a ser revisado anualmente conforme o INPC. O **vereador Danilo** destacou outra novidade: os servidores comissionados terão direito ao vale-alimentação. O **vereador Fábio** perguntou qual o mérito do servidor comissionado, uma vez que foi nomeado pelo Prefeito, ao contrário do servidor efetivo, o qual se esforçou para passar em prova. Em seguida, criticou a concessão de vale-alimentação a diretor de departamento, pois recebem mais de três mil reais. O **vereador Luiz** informou que o vale-alimentação será conferido a servidores que recebem até quatro mil reais. Expressou que há servidores comissionados que recebem pouco mais de mil reais, e seria difícil não lhes outorgar o benefício. Salientou que a maioria dos servidores comissionados é conterrânea. Disse ser preciso valorizar o servidor municipal, de igual forma, o próximo. Por fim, indicou que não era correto conceder vale-alimentação em valores distintos. O **vereador Fábio**

alegou que houve aumento de cargos comissionados comparados com a gestão anterior. **Colocado em votação o Projeto de Lei n.º 02/2023 foi aprovado por unanimidade.** Na sequência, passaram para a *única discussão do Projeto de Lei n.º 006, de 18 de janeiro de 2023, que "Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores públicos efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de São João Batista do Glória e dá outras providências"*, encaminhado pela Mesa Diretora desta Câmara Municipal para tramitação em regime de extrema urgência. O **Presidente Cresio** requereu a manifestação das comissões pertinentes quanto ao projeto em discussão. Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final solicitaram dispensa do parecer. De igual forma procederam os membros Comissão de Finanças e Orçamento. Dessa forma, o **Presidente** requereu ao Plenário a dispensa dos pareceres. **Os pedidos de dispensa de parecer foram apreciados individualmente pelo Plenário e aprovados por unanimidade.** Durante os debates, o **vereador Danilo** perguntou à Mesa Diretora sobre o motivo de o valor do vale-alimentação ser diferente do concedido pelo Executivo Municipal. Em resposta, o **vereador Luiz** esclareceu que são poderes diferentes. Ressaltou que o Legislativo Municipal possui condições de valorizar seus servidores. Anunciou que a Mesa Diretora propôs, mas caberá a cada vereador analisar a proposta. O **vereador Ricardo** manifestou concordar com o vereador Luiz. Assegurou que também irá lutar para que os demais servidores recebam o valor de quatrocentos reais. O **vereador Danilo** falou que votar dois pesos e duas medidas gera diferenciação. Em seguida, ressaltou a importância do vale-alimentação, o qual foi criado na época em que era Presidente desta Câmara Municipal. O **vereador Ricardo** salientou que o vale-alimentação possuía valores distintos, e os vereadores lutaram que fosse igualado. Reiterou que a Mesa Diretora apresentou a presente proposta, pois tem condições e poder de conceder. No tocante aos demais servidores, garantiu que continuará a lutar por eles. O **vereador Danilo** indicou que havia padrão para a diferenciação do valor do vale-alimentação, e gostaria de saber qual foi o adotado por esta Câmara Municipal. O **vereador Joel** parabenizou a Mesa Diretora pela iniciativa, e os servidores pelo trabalho realizado. Afirmou que a Câmara Municipal será exemplo e razão para que o Executivo Municipal aumente o valor do benefício. A **vereadora Silvana** expôs ser o começo da valorização do servidor. Em resposta ao vereador Danilo, declarou que o Legislativo e Executivo são poderes distintos e possuem orçamentos diferentes. O **vereador Fábio** destacou que não tem que fazer comparação para que o valor do vale-alimentação da Câmara Municipal diminua. Emitiu que o Legislativo servirá de exemplo para que o Executivo Municipal repense a possibilidade de aumentar o valor do vale-alimentação. Alegou que são poderes distintos. Parabenizou a Mesa pela iniciativa e asseverou que lutará para aumentar o valor do vale-alimentação dos demais servidores. O **vereador Danilo** ressaltou o poder do vereador. Disse que o *edil* tem poder de barganha e de criar leis. **Colocado em votação o Projeto de Lei n.º 06/2023 foi aprovado por unanimidade.** Por derradeiro, passaram para apreciação em *única discussão o Projeto de Lei n.º 004, de 16 de janeiro de 2023, que "Autoriza a concessão de subvenções sociais e contribuições durante o exercício de 2023 de dá outras providências"*, encaminhado pelo Executivo Municipal para tramitação em regime de extrema urgência. O **Presidente Cresio** requereu a manifestação das comissões pertinentes quanto ao

**A Ordem por princípio**

projeto em discussão. Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final solicitaram dispensa do parecer. De igual forma procederam os membros da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência. Em seguida, os membros da comissão de Finanças e Orçamento manifestaram pela dispensa de parecer. Prosseguindo, o Presidente requereu ao Plenário a dispensa dos pareceres. **Os pedidos de dispensa de parecer foram apreciados individualmente pelo Plenário e aprovados por maioria unanímidade.** Durante os debates, o **vereador Danilo** informou que redigiu ofício ao Executivo Municipal, solicitando repasse maior à APAE, todavia, consta no projeto o mesmo valor do ano passado (vinte e cinco mil reais). Alegou que houve corrosão da moeda pela inflação. Saliu que continuará a trabalhar pelo aumento da verba, porquanto há muitos glorienses que são atendidos pela citada associação. A **vereadora Silvana** afirmou que o valor da subvenção ao Lar São Vicente de Paulo subiu: era de cento e vinte mil (R\$ 120.000,00) e passou para cento e setenta e oito mil, e quinhentos e trinta reais (R\$ 178.530,00). **Colocado em votação o Projeto de Lei n.º 04/2023 foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Cresio declarou encerrada a 12.ª (décima primeira) Sessão Extraordinária. Eu, \_\_\_\_\_, 1.º Secretário, **Ricardo Israel dos Reis**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

 **Presidente Cresio Costa.**   
     


**Ata da 94.ª (nonagésima quarta) Sessão Ordinária, na 3.ª (terceira) Sessão Legislativa da 19.ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 06 (seis) de fevereiro de 2023, sob a presidência do vereador Cresio Costa.**

O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior foi deliberada e aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** 1 – Ofício n.º 287/2022, encaminhando resposta em atenção aos Ofícios n.ºs 228, 233, 236 e 246, todos de 2022, oriundos desta Câmara Municipal. 2 – Ofício n.º 03/2023, encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 01/2023, oriundo desta Câmara Municipal, que reiterou os ofícios n.ºs 102, 109, 111, 147, 248, 249, 250, 257, 261, todos de 2022. 3 – Ofício n.º 04/2023, encaminhando os Balancetes Contábeis correspondentes ao mês de novembro de 2022, contendo o seguinte: balancete resumido da receita; balancete